

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023, AUTORIZADO PELO ATO DAS FOLHAS (136), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023 DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATA ELETRÔNICA Nº 032/2023, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, DA LEI FEDERAL 10.520/2002 QUE, CONJUNTAMENTE COM AS CONDIÇÕES ADIANTE ESTIPULADAS, REGEM O RELACIONAMENTO OBRIGACIONAL ENTRE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E A LICITANTE VENCEDORA:

1. CONSIDERAM-SE REGISTRADOS OS SEGUINTE PREÇOS DO DETENTOR DA ATA: **MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 10.636.064/0001-37, REPRESENTADO PELO SR(A). FLAVIO BRANDÃO DE SOUZA CAMARGOS, À SABER:

1.1.

ITEM	QUANT	UN	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	DE SOUZA CAMARGOS
01	120	UN	ADAPTADOR WIFI ANTENA, PADRÃO - 802.11 A/B/G/N - SLOT PCI EXPRESS GARANTIA DE FORNECEDOR/FABRICANTE - 12 MESES.	BGN	R\$26,44	R\$3.172,80
02	05	UN	ALICATE CRIMPADOR ALICATE DE CRIMPAR COM CATRACA VERSÁTIL E RESISTENTE, CRIMPAR CONECTORES RJ45 e RJ11. RECURSOS EXTRAS: LÂMINAS RESISTENTES PARA CRIMPAR E CORTAR FIOS DE APARELHOSELETRÔNICOS. C ABO: EMBORRACHADO	TOZZ	R\$28,70	R\$143,50
09	60	UN	HD EXTERNO 1TB USB 3.0 / 2.0; MIN: 5400 RPM; GARANTIA DE FORNECEDOR/FABRICANTE	WESTERN DIGITALWD	R\$290,00	R\$17.400,00
11	170	UN	MOUSE SEM FIO, MÍNIMO: 1000 DPI COM SCROLL À PILHA. GARANTIA DE FORNECEDOR/FABRICANTE	KNUP	R\$18,90	R\$3.213,00
12	515	PÇ	MOUSE ÓPTICO USB MÍNIMO 1000 DPI COM SCROLL. GARANTIA DE FORNECEDOR/FABRICANTE	KNUP	R\$7,50	R\$3.862,50
18	118	UN	ROTEADOR WIRELESS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA TÉCNICAS PADRÕES WIRELESS SUPORTADOS IEEE 802.11 B/G/N/AC ACCESS POINT - PARA REDE INTERNA - MÍNIMO DE 300 MBPS; MODOS DE OPERAÇÃO: ACCESS POINT, REPETIDOR E ROTEADOR; CAPACIDADE SIMULTÂNEA: ATÉ 50 DISPOSITIVOS CONECTADOS; POTÊNCIA DE RF: MÍNIMO DE 500 MW; NÍVEIS DE SEGURANÇA WIRELESS: RADIUS, WEP, WPA-PSK (TKIP / AES), WPA2- PSK (AES);	TP LINK	R\$103,00	R\$12.154,00

			GERENCIAMENTO: VLAN POR SSID, HTTP, SSH, SNMP V1 E V2C; ACESSO REMOTO: HTTP E SSH; POE: ALIMENTAÇÃO POE PASSIVA DE 12 E 24 V; OU FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.GARANTIA DE FORNECEDOR/FABRICANTE			
27	12	UN	TESTADOR DE CABO DE REDE LAN PROFISSIONAL - REDE RJ45, RJ11 - ALIMENTAÇÃO: PILHA. GARANTIA DE FORNECEDOR/FABRICANTE	KNUP	R\$23,50	R\$282,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$40.227,80 (QUARENTA MIL E DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

2. A ADMINISTRAÇÃO EFETUARÁ SEUS PEDIDOS AO FORNECEDOR, ATRAVÉS DA ENTREGA DE UMA VIA DA ORDEM DE FORNECIMENTO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA.
 - 2.1 O PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E DEVERÃO SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL – AVENIDA POÇOS DE CALDAS, Nº 44 E 64 – BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL – ITAJUBÁ - MG.
3. O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE ATA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DA MESMA.
4. OS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ SERÃO PAGOS, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA FATURA ACOMPANHADO DOS DEMAIS DOCUMENTOS FISCAIS, INCLUSIVE COMPROVANTES DA REGULARIDADE SOCIAL.
5. OS PREÇOS REGISTRADOS SERÃO CONFRONTADOS PERIODICAMENTE, PELO MENOS TRIMESTRALMENTE, COM OS PRATICADOS NO MERCADO E ASSIM CONTROLADOS PELA ADMINISTRAÇÃO.
6. AS DESPESAS DECORRENTES DOS PEDIDOS DE FORNECIMENTO CORRERÃO À CONTA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.08.01.10.122.0012.2049.3.3.90.30	02.02.01.04.131.0003.2016.3.3.90.30
02.09.01.08.122.0014.2062.3.3.90.30	02.15.01.04.126.0019.2136.3.3.90.30
02.05.01.27.122.0010.2028.3.3.90.30	02.12.03.12.361.0007.2103.3.3.90.3
02.17.01.06.122.0026.2227.3.3.90.30	
7. ESTE REGISTRO DE PREÇOS NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES COM O FORNECEDOR, FICANDO-LHE FACULTADA A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS, ASSEGURADA, NESTA HIPÓTESE, A PREFERÊNCIA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 4º, ARTIGO 15, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
8. O DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA SUJEITARÁ O FORNECEDOR ÀS SEGUINTE SANÇÕES:
 - 8.1. O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DAS SEGUINTE PENALIDADES:
 - 8.2. ADVERTÊNCIA POR ESCRITO;

- 8.3. MULTA
- 8.4. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS EM PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
- 8.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- 8.6. O ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE A 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, CALCULADA SOBRE O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONTRATO), ATÉ O LIMITE DE 30% (TRINTA) DO RESPECTIVO VALOR TOTAL
 - 8.6.1. NESTA HIPÓTESE, O ATRASO INJUSTIFICADO POR PERÍODO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO, PUNÍVEL COM AS SANÇÕES PREVISTAS NESTE SUBITEM, COMO TAMBÉM A INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO.
- 8.7. O DESCUMPRIMENTO DO PRAZO PARA A RETIRADA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU A RECUSA EM ACEITÁ-LA IMPLICARÁ NA COBRANÇA DE MULTA EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NO IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ PELO PERÍODO DE ATÉ 05 (CINCO) ANOS, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ.
9. O REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER SUSPENSO OU CANCELADO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO E NAS HIPÓTESES DO ARTIGO 78. DA LEI FEDERAL Nº.8.666/93, OU A PEDIDO JUSTIFICADO DO INTERESSADO, PRESENTE ÀS RAZÕES ORIENTADAS PELA TEORIA DA IMPREVISÃO.
10. O FORNECEDOR DEVERÁ MANTER, ENQUANTO VIGORAR O REGISTRO DE PREÇOS E EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO PREGÃO Nº 018/2023.
11. FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O EDITAL DE PREGÃO Nº 018/2023, A NOTA DE EMPENHO COM OS TERMOS ADITADOS E A PROPOSTA DA DETENTORA DA ATA NAQUILO QUE NÃO CONTRARIAR AS PRESENTES DISPOSIÇÕES.
12. O FORNECIMENTO SERÁ OBJETO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO ATRAVÉS DO SR. WESLEY CARLOS EVARISTO, REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SR WAGNER SANDY BONAFÉ, REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SR DIOVANI BONFANTE, REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA.
13. AS QUESTÕES ORIUNDAS DESTA ATA E DOS PEDIDOS DE FORNECIMENTO SERÃO DIRIMIDAS NO FORO DA COMARCA DE ITAJUBÁ - MG, ESGOTADAS AS VIAS ADMINISTRATIVAS.
14. PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AINDA, QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA A VANTAGEM E RESPEITADAS, NO QUE COUBER, AS CONDIÇÕES E AS REGRAS ESTABELECIDAS NO DECRETO Nº 7.892/13 E NA LEI Nº 8.666/93, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES.

ITAJUBÁ, 09 DE MAIO DE 2023.

MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO LTDA
FLAVIO BRANDÃO DE SOUZA CAMARGOS
DETENTORA DA ATA